



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CPD Nº 17/2010**

A Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, o Departamento de Engenharia Elétrica fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de Sistemas Elétricos de Potência, nesta cidade. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. O requisito básico para se inscrever é ser graduado em Engenharia Elétrica.

1.2. As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Engenharia Elétrica, Campus Santo Antônio UFSJ – Sala 2.20-E, na Cidade de São João del-Rei, sito à Praça Frei Orlando, 170, bairro centro, CEP 36307352, Telefone: (032) 3379-2552, e-mail: depel.@ufs.edu.br nos dias: 10 e 11 de março de 2010, no horário de 14h às 17h, dentro do prazo indicado, acompanhado dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar, ficando o Chefe do Departamento e/ou secretária responsável pela autenticidade e regularidade da documentação;

1.2.1.1. títulos obtidos em universidades fora do país, deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação brasileira (Art. 48, § 3º, Lei 9.394-LDB);

1.2.2. fotocópia da cédula de identidade;

1.2.3. 01 (uma) via do “Curriculum Lattes” acompanhadas da respectiva documentação comprobatória;

1.3. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório;

1.4. Os documentos que demandam autenticação poderão ser trazidos em original para terem sua autenticidade administrativamente reconhecida na fotocópia pelo Departamento e/ou serem autenticadas em Cartórios;

1.5. Os títulos acadêmicos obtidos pelo interessado em instituições de ensino superior localizadas no Brasil deverão vir acompanhados de documentação que comprove que os respectivos curso são autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação do reconhecimento/ autorização;

1.5.1. A não apresentação da documentação comprobatória, nos moldes exigidos pelo subitem 1.5, no momento da inscrição, implicará na desconsideração do(s) título(s) apresentado pelo candidato.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

A taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais).

1.6. A referida taxa deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante o preenchimento e pagamento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/Pagina/gru>

2. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS:

2.1. os candidatos que não preencherem quaisquer dos requisitos constantes do Edital não poderão candidatar-se;

2.2. o candidato, se estrangeiro, deverá apresentar visto de permanência definitiva no país;

2.3. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8745/93, e que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso III do art. 9º da Lei n.º 8.745/93, na redação dada pela Lei 9849/99.

DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

O processo seletivo simplificado **ocorrerá no dia 12 de março de 2010, na sala 2.20-E – Campus Santo Antônio – UFSJ**, na Cidade de São João del-Rei, sito à Praça Frei Orlando, 170, Bairro centro, **no horário de 14:00 horas.**

3. DAS PROVAS:

3.1. O Processo Seletivo Simplificado dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, constará das provas de títulos;

3.2. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato;

3.2.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia de prova, no horário de 9h às 11h. Não será recebido comprovação após este horário, sob qualquer hipótese.

3.2.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

3.2.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da monografia/dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

3.2.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

3.2.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

3.2.6. A pontuação será feita de acordo com o Anexo deste Edital.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.;

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.
2. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.
3. O candidato poderá solicitar reclassificação para o final da lista quando existir impedimento de assumir os encargos didáticos imediatamente, de acordo com a Nota Técnica nº 036/2007, de 13 de junho de 2007, da Procuradoria Jurídica da UFSJ
4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.
5. Ao se inscrever, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição.
6. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela legislação trabalhista.
7. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.
8. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da sua convocação pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se

- submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.
9. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.
 10. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.
 11. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato; será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br, clicando em seguida “concurso”.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 23 de fevereiro de 2010, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA - PROEN

ANEXO I

Tabela de Pontuação para Análise de Títulos

Critérios a serem avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Atividades Científicas	75%	
Título de mestre <i>scriptu sensu</i> – Engenharia Elétrica	10 pontos	
Título de doutor <i>scriptu sensu</i> – Engenharia Elétrica	20 pontos	
Título de mestrado <i>lato sensu</i> – Engenharia Elétrica	5 pontos	
Pós-doutorado – Engenharia Elétrica	2,0 pontos por ano	
Título de mestre <i>scriptu sensu</i> -	8 pontos	
Título de doutor <i>scriptu sensu</i>	16 pontos	
Título de mestrado <i>lato sensu</i>	3 pontos	
Pós-doutorado	1,0 por ano	
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis A	6,0 por artigo	
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis B	4, 0 por artigo	
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis C	2,0 por artigo	
Artigo publicado em anais de evento científico internacional	1,0 por artigo	
Artigo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 por artigo	
Coordenação de evento científico internacional	4,0 pontos por evento	
Coordenação de evento científico nacional	3,0 pontos por evento	
Coordenação de evento científico regional	2,3 pontos por evento	
Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	2,0 pontos por evento	
Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	1,5 pontos por evento	
Participação em comissão organizadora de evento científico regional	1,2 pontos por evento	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2,0 pontos por evento	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1,5 pontos por evento	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional	1,2 pontos por evento	
Coordenação de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pontos por projeto	

Membro colaborador de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa.	1,0 pontos por projeto	
Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2,0 pontos por ano	
Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1,0 pontos por ano	
Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1,0 pontos por ano	
Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,3 ponto por ano	
Autoria de livro cadastrado no ISBN	4,0 pontos por livro	
Organizador/editor de livro cadastrado no ISBN	2,0 pontos por livro	
Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN	1,5 pontos por livro	
Tradução de livro cadastrado no ISBN	2,0 pontos por livro	
Tradução de capítulo de livro cadastrado no ISBN	0,5 pontos por livro	
Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4,0 pontos por tese	
Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2,0 pontos por tese	
Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3,0 pontos por diss.	
Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos por diss.	
Orientação de bolsista de iniciação científica em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa.	1,5 pontos por orientação	
Co-orientação de bolsista de iniciação científica em projeto A26 aprovado por IES ou instituições de pesquisa	0,8 ponto por orientação	
Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	4,0 pontos por registro	
Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	1,0 ponto por pedido	
Registro de software com certificado emitido por autoridade competente	3,0 pontos por registro	
Pedido de registro de software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 ponto por pedido	
Coordenação de projeto de extensão aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	4,0 pontos por projeto	
Colaborador em projeto de Extensão aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	1,0 pontos por projeto	
Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,5 ponto por assessoria	

Crítérios a serem avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Atividades de Ensino	20%	
Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 ponto por semestre	
Atividade de magistério superior na graduação	1,5 ponto por semestre	

Atividade docente em magistério superior Latus sensu	1,0 ponto por 15 h	
Atividade docente em magistério superior Stricto sensu	2,0 ponto por 15h	
Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto por curso	
Monitoria em curso de graduação	0,2 ponto por semestre	
Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	1,5 ponto por semestre	
Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1,0 ponto por semestre	
Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	1,0 ponto por orientação	
Co-orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,5 ponto por orientação	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto por orientação	
Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,3 ponto por orientação	

Critérios a serem avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Atividades Administrativas e outras	5%	
Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	3,0 pontos por ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Latus-sensu	2,0 pontos por ano	
Coordenador de curso de graduação	2,0 pontos por ano	
Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	2,0 pontos por ano	
Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 ponto por comissão	
Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	2,0 pontos por banca	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	1,5 ponto por banca	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Latus sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador	1,0 ponto por banca	